

LEI Nº 819/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2.018.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.520.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil reais)**, visando a adequação orçamentária, conforme segue:

ÓRGÃO	02 – EXECUTIVO	
UN. ORÇAMENTÁRIA	02.09.01 - FUNDEB – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.	
AÇÃO	2105 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40%	
ELEMENTO	(a criar) 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoa Civil	1.000.000,00
	(a criar) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	300.000,00
	(a criar) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	220.000,00
TOTAL		1.520.000,00

Art. 2º. O crédito decorrente da execução da presente Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02 – EXECUTIVO	
UN. ORÇAMENTÁRIA	02.09.01 - FUNDEB – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.	
AÇÃO	2024 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%	
ELEMENTO	(150) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000.000,00
	(151) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	300.000,00
AÇÃO	2025 – Manutenção do Ensino Infantil 60%	
ELEMENTO	(153) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	180.000,00
	(154) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	40.000,00
TOTAL		1.520.000,00

Art. 3º. Os valores constantes nesta Lei ficam convalidados nos Anexos próprios da Lei Municipal nº 806/17 de 20 de Dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021 e da Lei Municipal nº 804 de 20 de Dezembro de 2017 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos